

**DECRETO PR Nº 4.333, 05 DE DEZEMBRO DE 1994.**

Cria o Parque Estadual Matão São Francisco  
Localizado nos Municípios e Comarcas de  
Santa Mariana e Cornélio Procópio – PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, art. 225 e art. 5º, alínea "b", da Lei Federal nº 4.771/65, Decreta:

Art. 1º - Fica criado o "Parque Estadual Mata São Francisco" com área total de 832,5768 ha, localizado nos Municípios e Comarcas de Santa Mariana e Cornélio Procópio, constituído pelas matrículas nº 4.489 - Cartório de Registro de Imóveis de Cornélio Procópio e nº 059 - Cartório de Registro de Imóveis de Santa Mariana, que encontra-se dentro dos limites e confrontações descritas nas referidas matrículas.

Art. 2º - Compete ao Instituto Ambiental do Paraná, a administração da Unidade de Conservação instituída, bem assim, promover a proteção especial a fim de atingir os objetivos deste Decreto.

Art. 3º - Para a consecução das atividades protetivas do meio ambiente, o IAP poderá realizar convênios e acordos com entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 05 de dezembro de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

**MÁRIO PEREIRA**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

**VITÓRIO SOROTIUK**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Ref. Prot. nº 2.076.648/94

Publicado no Diário Oficial Nº 4399 de 05/12/1994